



LEI Nº 2.192, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Nº 1.723/2016, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica incluída a seguinte tabela de vencimentos do cargo efetivo de assistente legislativo/administrativo no Anexo I da Lei nº 1.723, de 27 de outubro de 2016:

CLASSE					
NIVEL	COEFICIENTE	A	B	C	D
		1	1,15	1,4	1,8
		VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	1	R\$ 6.210,87	R\$ 7.142,49	R\$ 8.695,21	R\$ 11.179,56
2	1,054	R\$ 6.546,25	R\$ 7.528,19	R\$ 9.164,75	R\$ 11.783,25
3	1,107	R\$ 6.875,43	R\$ 7.906,74	R\$ 9.625,60	R\$ 12.375,77
4	1,161	R\$ 7.210,81	R\$ 8.292,44	R\$ 10.095,14	R\$ 12.979,47
5	1,215	R\$ 7.546,20	R\$ 8.678,13	R\$ 10.564,68	R\$ 13.583,16
6	1,268	R\$ 7.875,38	R\$ 9.056,68	R\$ 11.025,53	R\$ 14.175,68
7	1,322	R\$ 8.210,76	R\$ 9.442,38	R\$ 11.495,07	R\$ 14.779,37
8	1,375	R\$ 8.539,94	R\$ 9.820,93	R\$ 11.955,92	R\$ 15.371,89
9	1,429	R\$ 8.875,33	R\$ 10.206,62	R\$ 12.425,46	R\$ 15.975,59
10	1,483	R\$ 9.210,71	R\$ 10.592,32	R\$ 12.895,00	R\$ 16.579,28
11	1,536	R\$ 9.539,89	R\$ 10.970,87	R\$ 13.355,84	R\$ 17.171,80
12	1,74	R\$ 10.806,91	R\$ 12.427,94	R\$ 15.129,67	R\$ 19.452,43

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Setembro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.